



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

CONTRATANTE:  
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP  
CNPJ: 48.344.014/0001-59

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DA MULHER.

Conforme Emenda nº 2024.280.57538 (Estadual), Resolução SS nº 90 de 25/04/2024.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 261.869,64

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/> > edital PREGÃO ELETRONICO 86/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br) ou [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br)

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. GESTÃO DO CONTRATO .....	22
9. DOS RECURSOS .....	20
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	21
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	22
12. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO .....	24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	29
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	32
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	32
16. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA .....	33



EDITAL N° 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024  
Processo Administrativo n° 195/2024

**Município de Guaíra/SP**  
**CNPJ sob o n° 48.344.014/0001-59**

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o n° 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, n° 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal n° 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal n° 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal n° 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal n° 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal n° 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal n° 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, n° 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br) ou [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DA MULHER**, conforme Emenda n° 2024.280.57538 (Estadual), conforme Resolução SS n° 90 de 25/04/2024.

- 1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.2 e 7.17.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



EDITAL N° 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024  
Processo Administrativo n° 195/2024

- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n° 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei n° 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário do item;*
- 4.1.2. Marca /Modelo;
- 4.1.3. *Fabricante;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item.**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 5,00 (cinco reais).**
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá com o modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. O envio de lances no pregão eletrônico seguirá o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo IV)

7.3.8. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 7.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

#### 7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1. Não se aplica.

#### 7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO IV.

7.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO V;

7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO IV



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO VI.
- 7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme modelo ANEXO VII.
- 7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais,



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

9.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

9.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

9.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

9.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

9.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

9.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **10. DO CONTRATO**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar CONTRATO, cuja vigência encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato poderá ser assinada de forma física ou por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizados tantos Contratos forem necessárias seguindo os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços contratados e demais condições.

10.5. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência contratual.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas condições propostas pelo primeiro classificado.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## **11. DO REAJUSTE DO CONTRATO**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 09/10/2024.

11.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão e fiscalização do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

## **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

Unidade 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

Funcional: 10 302 0021 1002 0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa

Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. Aplicação: 302.024 Fonte Recurso: 0 02 00 Ficha 822 Reserva nº 1116

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

13.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **14. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.10.1. o prazo de validade;
- 14.10.2. a data da emissão;
- 14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.10.5. o valor a pagar; e
- 14.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

14.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

## FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. Quanto o objeto tratar-se de prestação de serviços. Os serviços executados e os pagamentos serão apurados mensalmente, com a emissão de medições mensais, e após a apresentação e conferência da Nota Fiscal, e estas deverão estar acompanhadas dos documentos e procedimentos abaixo listados:

14.29.1. Medição

14.29.2. Relatório de serviços devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;

14.29.3. Nota Fiscal ou Fatura contendo as especificações detalhadas do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos e com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

14.29.4. Certificado de Regularidade perante ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF)

14.29.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

14.29.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;

14.29.5.2. A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

14.30. Relativo aos serviços executados, objeto deste edital, e aos encargos trabalhistas e previdenciários procedentes destes serviços, a cada emissão de Nota Fiscal ou Fatura deverão ser apresentados os documentos a seguir:



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 14.30.1. Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
- 14.30.2. Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras e 13.º salário na época própria;
- 14.30.3. Comprovações de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
- 14.30.4. Comprovações de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente;
- 14.30.5. Guia da Previdência Social – GPS
- 14.30.6. Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP (caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
- 14.30.7. Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário;

14.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

**17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 17.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- 17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração completa
- 17.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
- 17.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração independente de proposta



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL N° 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024  
Processo Administrativo n° 195/2024

## **18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaíra/SP, 06 de Novembro de 2024.

---

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de equipamentos com a finalidade de suprir as necessidades dos atendimentos realizados as Múncipes na Unidade de Saúde Clínica da Mulher deste município, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>Aparelho de Eletroestimulação Uroginecológica e Biofeedback para fisioterapia uroginecológica</b></p> <p>Equipamento de eletroestimulação e biofeedback para tratamentos uroginecológicos transcutânea, transanal e transvaginal. Indicado para fortalecimento do assoalho pélvico, incontinência urinária e fecal, bexiga hiperativa, hipertonia e disfunções do assoalho pélvico.</p> <p>Deve possuir correntes Aussie, TENS, FES/EMS e Biofeedback manométrico-perineal.</p> <p>Deve conter no mínimo, 03 sondas de teflon para eletroestimulação e 2 sondas teflon para biofeedback. Deve ser portátil.</p> <p>Oferece protocolos de tratamentos programados e um software especial de backup no modo informatizado, com arquivos de dados dos pacientes, sessões e os protocolos, que são arquivados diretamente no programa instalado no computador.</p> <p>Tempo programável aproximado: 01 a 60 minutos, com bip sonoro que cessa automaticamente a passagem da corrente;</p> <p>Modo de operação: contínua;</p> <p>Tela: display em LCD;</p> <p>Alimentação: 127 V ou bivolt;</p> <p><b>PARÂMETROS MÍNIMOS DE ELETROESTIMULAÇÃO:</b></p> <p>Para os modos de funcionamento informatizado e não informatizado. - Faixa de Amplitude 80 mA (miliampéres) pico. - Forma de Pulso Onda retangular bifásica simétrica balanceada. - Duração (largura - T) da fase positiva do pulso de corrente a 50% da amplitude máxima Variável de 100 µs a 1000 µs (microsegundo) e steps de</p>	01	████████	████████



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	50 µs. - Faixa de Frequência de Repetição de Pulso (R) a 50% da amplitude máxima Variável de 1 Hertz a 150 Hertz (steps de 5 Hertz). - ON Time Variável de 1 a 30 segundos (steps de 1 segundo). - OFF Time Variável de 1 a 30 segundos (steps de 1 segundo). - RISE (tempo de Subida do Trem de Pulsos) Variável de 1 a 10 segundos (steps de 1 segundo). - DECAY (tempo de Descida do Trem de Pulsos) Variável de 1 a 10.			
02	<p><b>Aparelho de Ultrassom de alta resolução com doppler</b></p> <p>Especificações que atendam no mínimo:</p> <p>Equipamento de ultrassonografia de alta resolução com Doppler colorido e espectral para diagnóstico por imagem; sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor LED ou LCD de no mínimo 21 polegadas de alta definição.</li><li>• Sistema operacional no mínimo Windows 7</li><li>• No mínimo 895.000 canais de processamento digital.</li><li>• Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas.</li><li>• Painel de controle touch-screen, ergonômico com ajuste de altura e rotação;</li><li>• Mínimo de 4 (quatro) portas ativas para conexão de 4 (quatro) transdutores universais (sem contar a porta para doppler cego) com seleção eletrônica e sem uso de adaptadores;</li><li>• Doppler colorido de artérias e veias;</li><li>• Modo de imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; Reconstrução 3 D com recurso de visualização nos vários planos; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler pulsado, Doppler contínuo; Revisão Cinellop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2.000 quadros de 2 D e imagens a cores;</li><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 270 Db; Modo-M e Doppler;</li><li>• Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência;</li><li>• Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M anatômico;</li></ul>	01		



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade futura de aquisição de Software para fração de ejeção automática strain rate pelo método bidimensional;</li><li>• Imagem harmônica tecidual com a tecnologia de inversão de pulso;</li><li>• Imagem panorâmica;</li><li>• Profundidade de pelo menos 35cm;</li><li>• Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo;</li><li>• Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de solução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos;</li><li>• Doppler tecidual colorido e espectral;</li><li>• Possuir software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal);</li><li>• Otimização automática da imagem bidimensional;</li><li>• Ferramentas para detecção automática de planos em imagens tridimensionais;</li><li>• Medições automáticas da espessura da camada íntima e média nas artérias e em outros vasos superficiais;</li><li>• Software para Otimização automática do Doppler colorido com apenas um botão;</li><li>• Software para ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão;</li><li>• Modos de Imagens: Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira;</li><li>• Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler;</li><li>• Frame Rate mínimo de 1700 quadros/segundo em 2D;</li><li>• Imagem de Segunda Harmônica Tecidual e com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido;</li><li>• Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler;</li><li>• Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB;</li><li>• Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido para armazenamento de imagens/clipes DICOM ou em formato compatível com Windows, JPG, AVI, PDF, RTF ou outros e posterior recuperação;</li></ul>			
---	--	--	--



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão em rede digital DICOM 3.0 (Print, Storage, Worklist, Laudos Estruturados);</li><li>Conexão em rede sem fio interna Wireless (sem uso de adaptador) ou via cabo LAN;</li><li>• Exportação de imagens em formato compatível com computadores;</li><li>• Acompanhar transdutores multifrequências em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências (aceita-se: +1 ou - 1mHz):<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Transdutor Endocavitário de 4,0 a 9,0 MHz com abertura maior que 170 graus com FOV Real (sem aceitar FOV estendido ou eletrônico);</li><li>- 01 Transdutor Convexo de 2,0 a 6,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Linear de 3,0 a 12,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Cardio Adulto de 2,0 a 4,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Linear de 5 a 12 MHz com 192 cristais;</li></ul></li><li>• Possuir pacotes de cálculos simples e específicos;</li><li>• Permitir acesso às imagens salvas para posterior análise e processamento;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses para o aparelho e 24 (vinte e quatro) meses para os transdutores;</li><li>• Oferecer treinamento presencial na unidade em até 15 dias após entrega do equipamento;</li><li>• Oferecer suporte, mesmo que à distância, para sanar dúvidas relacionadas à instalação do equipamento e acessórios;</li><li>• Manual em português;</li><li>• Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento deverão estar inclusos na proposta;</li><li>• Voltagem 127v ou Bivolt</li><li>• Todos os recursos técnicos, softwares e transdutores deverão ser comprovados por datasheet de fábrica e/ou catálogo original (digital) do equipamento ofertado, devidamente registrado na ANVISA.</li></ul>			
03	<p><b>Aparelho estimulador de biofeedback de pressão (perineômetro eletrônico)</b> Aparelho utilizado para o despertar proprioceptivo dos músculos da bacia pélvica, para fortalecimento muscular, para aprendizado de força de retenção voluntária e de contração perineal antes do esforço.</p> <p><u>Características Técnicas:</u> Alimentação: 127V ou Bivolt; Frequência da rede de alimentação: 60Hz;</p>	01	■	■



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<p>Potência máxima: 5VA; Modo de operação contínuo; Timer: 2, 5, 10, 20, 30 ou 50 minutos; Sust (sustentação): 0, 2, 4 e 9 segundos; Central de controle com microprocessador; Display com escala Luminosa de LEDs; Ajuste de Sensibilidade: 0 a 12cm H2O e 0 a 48cm H2O.</p> <p><u>Acessórios:</u> 01 Cabo de Força; 01 Sonda Anal / Vaginal Inflável; 01 Insuflador; 01 Mangueira de no mínimo 2 m; 01 Manual de operação.</p>			
04	<p><b>Balança digital antropométrica</b> Balança antropométrica adulto digital capacidade 200 kg, divisões de 50 g, régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts, display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight, plataforma 390 x 340cm, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta eletrostática a pó, tapete em borracha anti -derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até capacidade máxima. Voltagem 127V ou Bivolt.</p>	02	████████	████████
05	<p><b>Bisturi Eletrônico portátil</b> Equipamento para atender pequenas cirurgias. Opera em alta frequência, evitando estimulações musculares, o que o torna versátil e de alto desempenho, sendo indispensável para pequenas cirurgias em clínicas odontológicas, ginecológicas e veterinárias. Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia.</p> <p><u>Acessórios mínimos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· 01 pedal simples</li><li>· 01 Caneta Padrão de Baixa</li><li>· 01 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm</li><li>· 01 Cabo de ligação da placa neutra</li><li>· 01 Eletrodo tipo faca reta pequena</li><li>· 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo agulha (85mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo agulha de depilação</li><li>· 01 Manual do usuário</li></ul>	01	████████	████████



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	Voltagem 127v ou Bivolt.			
06	<b>Cadeira tipo mocho com encosto</b> Cadeira mocho com encosto, tipo alta, com rodinhas nos pés, giratória, pistão a gás, altura ajustável com altura mínima de 60 cm e de 72 cm do assento até o chão. Assento em espuma, com revestimento em corino com dimensões aproximadas de diâmetro:37,0 cm e espessura: 7,5 cm e encosto com dimensões aproximadas de largura: 36,0 cm, altura: 29,0 cm, espessura: 4,0 cm; Peso suportado aproximado de 110kg.	02	████████	████████
07	<b>Carro curativo com balde e bacia</b> Carro de curativos aço inoxidável, com balde e bacia de inox, tampo prateleira em chapas de inox e colunas tubo de aço inox, gradil de proteção, pés com rodízios giratórios, acabamento polido e brilhoso dimensões 40 x 75 x 80cm.	02	████████	████████
08	<b>Colposcópico</b> Colposcópico com as especificações mínimas: 5 x rodízios, com sistema de vídeo acoplado, com cabeça estereoscópica de 05 aumentos (3x. 4x. 7x. 11x. e 17x); Objetiva com distância focal de 300mm; Binóculo reto curto - foco=160mm; oculares: grande angular 12,5x ajustáveis com trava; Microfocalização na objetiva; Filtro luz verde; Manípulo para movimentação do equipamento divisor de luz e adaptador para câmera de vídeo incorporado na cabeça optica. Câmera com microcorpo de medidas aproximadas 36x36x37mm, 1/3" - ntsc 768 (heart) x 194v. Estativa portátil chão com cinco rodízios. Gerador de luz fria 15v/150w ( com 1 lâmpada) conduzida por fibra óptica. Medidas aproximadas: altura mínima 950mm e altura máxima 1120mm. Alimentação elétrica selecionável 110 V ou Bivolt.	01	████████	████████
09	<b>Detector fetal portátil</b> Doppler fetal portátil com as características mínimas: - Transdutor de alta sensibilidade; - Sensibilidade: A partir de 10-12 semanas; - Compacto, leve e de fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; - Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático;	02	████████	████████





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tela de LCD iluminado (backlight);</li><li>- Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento;</li><li>- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis;</li><li>- Indicador de Bateria;</li><li>- Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto);</li></ul> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso);</li><li>- Frequência ultra-som: 2 MHz;</li><li>- Intensidade de ultra-som: &lt; 10mW/cm<sup>2</sup>;</li><li>- Exibição: 45mm × 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul);</li><li>- FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm;</li><li>- Resolução da FCF: 1bpm;</li><li>- Precisão FCF: ± 1 bpm.</li></ul>			
10	<p><b>Equipamento de laserterapia de baixa intensidade</b></p> <p>Equipamento de laserterapia de baixa intensidade vermelho e infravermelho com ação analgésica, ação anti -inflamatória e cicatrizante, bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso), realização de terapia fotodinâmica, utilização na terapia ILIB. Potência dos lasers: 100 mW +/- 20%. Comprimento de onda: - laser vermelho: 660 +/- 10 nanômetros; - laser infravermelho: 808 +/- 10 nanômetros. Alimentação 127V ou Bivolt. Mínimo de itens que deverão vir inclusos: 1 equipamento, 1 base para o equipamento, 1 bateria, 1 carregador de bateria, 3 pulseiras para terapia ILIB, 3 espaçadores, 1 óculos de proteção para profissional e 1 para o paciente.</p>	01	████████	████████
11	<p><b>Foco cirúrgico led portátil</b></p> <p>Equipamento usado para iluminar o campo de atuação nas cirurgias e procedimentos clínicos. Possui rodízios e braço articulado que propicia o direcionamento do foco de luz.</p> <p>Características Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Iluminação: Luz Branca (Branco Frio)</li><li>– Voltagem 127V ou Bivolt.</li><li>– 240 Vca (Corrente alternada – variável) Saída: 12 Vcc (Corrente contínua)</li><li>– Potência Elétrica mínima: 5,0 W (Watts)</li><li>– Fluxo Luminoso mínimo: 400 Lm (Lúmens) – Corresponde a 20.000 Lux</li><li>– Temperatura de Cor: 5.500 K (Kelvin)</li></ul>	02	████████	████████



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<p>– Vida Útil: 20.000 h (horas – mínima) – Regulagem aproximada da altura: 1,05 m a 1,40 m (metro).</p>			
12	<p><b>Maca Fixa com Balcão em MDF com abertura interna</b> Maca Fixa com Balcão em MDF com abertura interna para melhor funcionalidade em sessões de terapias corporais; Medidas aproximadas 180 cm x 80 cm x 60 cm (C x A x L); Balcão com abertura interna contendo no mínimo 3 gavetas e 1 porta; Cabeceira Regulável com no mínimo 4 níveis de elevação do tronco; Estofado de densidade mínima D-28 revestido com medidas aproximadas de: altura de 5 cm / apoio para cabeça 55x60 cm/ colchão 125x60cm; Capacidade mínima suportada 200 kg.</p>	01		
13	<p><b>Mesa Auxiliar com rodízios</b> Estrutura em tubo redondo de Aço Inox 201, com acabamento polido. Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com freios de dupla ação na diagonal. Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox 201. Estrutura desmontável, de fácil montagem. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 80 cm. Estrutura: 40 cm ( L ) X 60 cm ( C ). Distância (altura) entre as prateleiras: 58 cm. Peso aproximado suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.</p>	02		
14	<p><b>Mesa Ginecológica Elétrica</b> Mesa ginecológica elétrica modelo tradicional, com movimentos automatizados e individualizados com no mínimo os seguintes movimentos: Elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Motor livre de óleo; Base com 4 rodízios; Estrutura em aço, tratamento antiferrugem, com pintura epóxi em pó; Estofado em courvin com revestimento plástico. Suporta até 180Kg ou superior; Voltagem: 127V ou Bivolt; Possuir sistema volta a zero. Acompanha: - 1 par de apoio de coxa com estrutura cromada; - 1 par de apoio de braço para o paciente; - 1 par de apoio de calcanhar com estrutura cromada; - Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição; -</p>	02		



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	Suporte para papel toalha cromado - Gaveta coletora de líquidos em aço inox - Controle de Pé Dimensões: Largura útil mínima: 60cm, Altura mínima aproximada: 65cm, Altura máxima aproximada: 105 cm, comprimento mínimo total posição maca: 170 cm.			
15	<b>Mesa Ginecológica Para Ultrassom</b> Estrutura bi-articulada em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincadas revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos; mesa totalmente esmaltada; pés com ponteiros. Medidas: 1,80 m (C) X 0,60 m (L) X 0,65 m (A)	01	████████	████████
16	<b>Negatoscópio duplo de parede</b> Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura; Acabamento em pintura eletrostática Epóxi; Painel frontal em acrílico branco translúcido leitoso de no mínimo 3mm; Prendedor de radiografias em aço inox; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de no mínimo 20 watts cada uma; Luminosidade de no mínimo 2000 lúmens, luz fria 6500K; Reator eletrônico de partida rápida com frequência mínima de 50/60 Hz; Acionamento através de interruptor (botão) liga / desliga; Chave para seleção de voltagem em 110v ou 220v; Cabo de alimentação tripolar com comprimento de no mínimo 1m; Área de visualização mínima: 0,66m largura x 0,42m altura. Dimensões aproximadas: Largura: 0,70m   Altura: 0,50m   Profundidade (comprimento): 0,11m.	02	████████	████████
17	<b>Purificador de água gelada e natural</b> Purificador de água gelada e natural com sistema de refrigeração por compressor. Armazenamento de água gelada de no mínimo 2,0 litros e capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/hora. Tensão: 127V ou Bivolt.	01	████████	████████



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

18	<b>Suporte hamper com rodízio</b> Hamper cromado – estrutura pintada em tubos de aço carbono 3/4", reforçado com ferro 5.16". Pés com rodízios de 2", acompanha saco de algodão cru reforçado com capacidade para 200 litros.	02	[REDACTED]	[REDACTED]
----	--	----	------------	------------

**Observação:**

- 1- A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas neste termo de referência.**

1.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.

[REDACTED] O custo estimado da contratação é de [REDACTED]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6526/22.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

**4.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**4.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**4.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 4.8.** O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;
- 4.9.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas de deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA de acordo com o manual de garantia;
- 4.10.** Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)**

- 5.1.** O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços/produtos, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.** A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.3.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 5.4.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.5.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 5.6.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço/produtos em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório – SE FOR O CASO.
- 5.7.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços/produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 5.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 5.9.** A Gestão/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

**6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

6.1.10.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2.1. O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento para operação após a realização do serviço (SE FOR O CASO);

7.1.2.2. O aparelho deverá mostrar-se eficiente na realização de testes a serem executados após ser reparado (SE FOR O CASO).

7.1.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **7.2. DO RECEBIMENTO**

7.2.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da finalização dos serviços e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços/aquisições executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2. Os serviços/objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/objetos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.3. DO PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto.

1.4.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo **estimado** total da contratação é de [REDACTED]

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específico consignados no Orçamento do Município de Guairá:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Funcional: 10.302.0021.1002.0000 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guairá/SP, 24 de Setembro de 2024

Marcelle Caligaris  
Chefe do Departamento da Assistência  
Especializada  
Gestora do Contrato

Monique Dias Ribeiro  
Chefe do Departamento de Atenção Básica  
Fiscal do Contrato



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024**  
**PROCESSO Nº 195/2024**  
**EDITAL Nº 109/2024**  
**CONTRATADA: XXXX**  
**CNPJ Nº XXXX**  
**CONTRATO Nº XX/2024**  
**DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**  
**VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES**  
**OBJETO: XXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA/SP, E A EMPRESA  
.....

*O Município de Guaiára/SP, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaiára/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2.Objeto da contratação:



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

### *5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.

6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de R\$ .....Valor Contrato e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17/10/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.1. Quando tratar-se de serviços, os mesmos serão executados e os pagamentos serão apurados mensalmente, com a emissão de medições mensais, e após a apresentação e



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

conferência da Nota Fiscal, e estas deverão estar acompanhadas dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- 9.7.1.1. Medição
- 9.7.1.2. Relatório de serviços devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
- 9.7.1.3. Nota Fiscal ou Fatura contendo as especificações detalhadas do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos e com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 9.7.1.4. Certificado de Regularidade perante ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
- 9.7.1.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.7.1.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual (referente a débitos não inscritos na dívida ativa)
- 9.7.1.7. certidões que comprovem a regularidade perante Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7.1.9.
- 9.7.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
- 9.7.1.11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;
- 9.7.1.12. A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).
- 9.7.1.13. Relativo aos serviços executados, objeto deste edital, e aos encargos trabalhistas e previdenciários procedentes destes serviços, a cada emissão de Nota Fiscal ou Fatura deverão ser apresentados os documentos a seguir:
- 9.7.1.14. Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 9.7.1.15. Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras e 13.º salário na época própria;
- 9.7.1.16. Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
- 9.7.1.17. Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente;
- 9.7.1.18. Guia da Previdência Social – GPS
- 9.7.1.19. Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP (caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
- 9.7.1.20. Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

*10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMREIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por **Monique Dias Ribeiro**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Edital nº 114/2024 do PE nº 86/2024 que fazem parte deste contrato

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

**iv. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

13.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

*13.4.3. Indenizações e multas.*

13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Guaiára/SP, xx de xxxxx de 2024.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

### ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DA MULHER.**

**Conforme Emenda nº 2024.280.57538 (Estadual), conforme Resolução SS nº 90 de 25/04/2024.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Objeto	Und.	Marca / Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<b>Aparelho de Eletroestimulação Uroginecológica e Biofeedback para fisioterapia uroginecológica</b> Equipamento de eletroestimulação e biofeedback para tratamentos uroginecológicos transcutânea, transanal e transvaginal. Indicado para fortalecimento do assoalho pélvico, incontinência urinária e fecal, bexiga hiperativa, hipertonia e disfunções do assoalho pélvico. Deve possuir correntes Aussie, TENS, FES/EMS e Biofeedback manométrico-perineal. Deve conter no mínimo, 03 sondas de teflon para eletroestimulação e 2 sondas teflon para biofeedback. Deve ser portátil. Oferece protocolos de tratamentos programados e um software especial de backup no modo informatizado, com arquivos de dados dos pacientes, sessões e os protocolos, que são arquivados diretamente no programa instalado no computador. Tempo programável aproximado: 01 a 60 minutos, com bip sonoro que cessa	01			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<p>automaticamente a passagem da corrente;</p> <p>Modo de operação: contínua;</p> <p>Tela: display em LCD;</p> <p>Alimentação: 127 V ou bivolt;</p> <p>PARÂMETROS MÍNIMOS DE ELETROESTIMULAÇÃO:</p> <p>Para os modos de funcionamento informatizado e não informatizado. - Faixa de Amplitude 80 mA (miliampéres) pico. - Forma de Pulso Onda retangular bifásica simétrica balanceada. - Duração (largura - T) da fase positiva do pulso de corrente a 50% da amplitude máxima Variável de 100 µs a 1000 µs (microsegundo) e steps de 50 µs. - Faixa de Frequência de Repetição de Pulso (R) a 50% da amplitude máxima Variável de 1 Hertz a 150 Hertz (steps de 5 Hertz). - ON Time Variável de 1 a 30 segundos (steps de 1 segundo). - OFF Time Variável de 1 a 30 segundos (steps de 1 segundo). - RISE (tempo de Subida do Trem de Pulsos) Variável de 1 a 10 segundos (steps de 1 segundo). - DECAY (tempo de Descida do Trem de Pulsos) Variável de 1 a 10.</p>				
02	<p><b>Aparelho de Ultrassom de alta resolução com doppler</b></p> <p>Especificações que atendam no mínimo:</p> <p>Equipamento de ultrassonografia de alta resolução com Doppler colorido e espectral para diagnóstico por imagem; sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor LED ou LCD de no mínimo 21 polegadas de alta definição.</li><li>• Sistema operacional no mínimo Windows 7</li><li>• No mínimo 895.000 canais de processamento digital.</li><li>• Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas.</li><li>• Painel de controle touch-screen, ergonômico com ajuste de altura e rotação;</li><li>• Mínimo de 4 (quatro) portas ativas para conexão de 4 (quatro) transdutores</li></ul>	01			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<p>universais (sem contar a porta para doppler cego) com seleção eletrônica e sem uso de adaptadores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Doppler colorido de artérias e veias;</li><li>• Modo de imagem harmônica tecidual e de pulso invertido; Reconstrução 3 D com recurso de visualização nos vários planos; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler pulsado, Doppler contínuo; Revisão Cinellop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2.000 quadros de 2 D e imagens a cores;</li><li>• Faixa dinâmica de no mínimo 270 Db; Modo-M e Doppler;</li><li>• Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência;</li><li>• Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M anatômico;</li><li>• Possibilidade futura de aquisição de Software para fração de ejeção automática strain rate pelo método bidimensional;</li><li>• Imagem harmônica tecidual com a tecnologia de inversão de pulso;</li><li>• Imagem panorâmica;</li><li>• Profundidade de pelo menos 35cm;</li><li>• Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo;</li><li>• Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de solução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos;</li><li>• Doppler tecidual colorido e espectral;</li><li>• Possuir software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal);</li><li>• Otimização automática da imagem bidimensional;</li><li>• Ferramentas para detecção automática de planos em imagens tridimensionais;</li><li>• Medições automáticas da espessura da camada íntima e média nas artérias e em outros vasos superficiais;</li></ul>			
--	---	--	--	--



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

<ul style="list-style-type: none"><li>• Software para Otimização automática do Doppler colorido com apenas um botão;</li><li>• Software para ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão;</li><li>• Modos de Imagens: Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira;</li><li>• Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler;</li><li>• Frame Rate mínimo de 1700 quadros/segundo em 2D;</li><li>• Imagem de Segunda Harmônica Tecidual e com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido;</li><li>• Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler;</li><li>• Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB;</li><li>• Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido para armazenamento de imagens/clipes DICOM ou em formato compatível com Windows, JPG, AVI, PDF, RTF ou outros e posterior recuperação;</li><li>• Conexão em rede digital DICOM 3.0 (Print, Storage, Worklist, Laudos Estruturados); Conexão em rede sem fio interna Wireless (sem uso de adaptador) ou via cabo LAN;</li><li>• Exportação de imagens em formato compatível com computadores;</li><li>• Acompanhar transdutores multifrequências em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências (aceita-se: +1 ou -1MHz):<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Transdutor Endocavitário de 4,0 a 9,0 MHz com abertura maior que 170 graus com FOV Real (sem aceitar FOV estendido ou eletrônico);</li><li>- 01 Transdutor Convexo de 2,0 a 6,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Linear de 3,0 a 12,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Cardio Adulto de 2,0 a 4,0 MHz;</li><li>- 01 Transdutor Linear de 5 a 12 MHz com 192 cristais;</li></ul></li></ul>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir pacotes de cálculos simples e específicos;</li><li>• Permitir acesso às imagens salvas para posterior análise e processamento;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses para o aparelho e 24 (vinte e quatro) meses para os transdutores;</li><li>• Oferecer treinamento presencial na unidade em até 15 dias após entrega do equipamento;</li><li>• Oferecer suporte, mesmo que à distância, para sanar dúvidas relacionadas à instalação do equipamento e acessórios;</li><li>• Manual em português;</li><li>• Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento deverão estar inclusos na proposta;</li><li>• Voltagem 127v ou Bivolt</li><li>• Todos os recursos técnicos, softwares e transdutores deverão ser comprovados por datasheet de fábrica e/ou catálogo original (digital) do equipamento ofertado, devidamente registrado na ANVISA.</li></ul>				
03	<p><b>Aparelho estimulador de biofeedback de pressão (perineômetro eletrônico)</b> Aparelho utilizado para o despertar proprioceptivo dos músculos da bacia pélvica, para fortalecimento muscular, para aprendizado de força de retenção voluntária e de contração perineal antes do esforço.</p> <p><u>Características Técnicas:</u> Alimentação: 127V ou Bivolt; Frequência da rede de alimentação: 60Hz; Potência máxima: 5VA; Modo de operação contínuo; Timer: 2, 5, 10, 20, 30 ou 50 minutos; Sust (sustentação): 0, 2, 4 e 9 segundos; Central de controle com microprocessador; Display com escala Luminosa de LEDs; Ajuste de Sensibilidade: 0 a 12cm H2O e 0 a 48cm H2O.</p> <p><u>Acessórios:</u> 01 Cabo de Força; 01 Sonda Anal / Vaginal Inflável; 01 Insuflador; 01 Mangueira de no mínimo 2 m; 01 Manual de operação.</p>	01			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

04	<p><b>Balança digital antropométrica</b> Balança antropométrica adulto digital capacidade 200 kg, divisões de 50 g, régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts, display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight, plataforma 390 x 340cm, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta eletrostática a pó, tapete em borracha anti -derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até capacidade máxima. Voltagem 127V ou Bivolt.</p>	02			
05	<p><b>Bisturi Eletrônico portátil</b> Equipamento para atender pequenas cirurgias. Opera em alta frequência, evitando estimulações musculares, o que o torna versátil e de alto desempenho, sendo indispensável para pequenas cirurgias em clínicas odontológicas, ginecológicas e veterinárias. Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· 01 pedal simples</li><li>· 01 Caneta Padrão de Baixa</li><li>· 01 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm</li><li>· 01 Cabo de ligação da placa neutra</li><li>· 01 Eletrodo tipo faca reta pequena</li><li>· 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo agulha (85mm)</li><li>· 01 Eletrodo tipo agulha de depilação</li><li>· 01 Manual do usuário</li></ul> <p>Voltagem 127v ou Bivolt.</p>	01			
06	<p><b>Cadeira tipo mocho com encosto</b> Cadeira mocho com encosto, tipo alta, com rodinhas nos pés, giratória, pistão a gás, altura ajustável com altura mínima de 60 cm e de 72 cm do assento até o chão. Assento em espuma, com revestimento em corino com dimensões aproximadas de diâmetro:37,0 cm e espessura: 7,5 cm e encosto com dimensões aproximadas de largura: 36,0 cm, altura: 29,0 cm, espessura: 4,0 cm; Peso suportado aproximado de 110kg.</p>	02			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

07	<b>Carro curativo com balde e bacia</b> Carro de curativos aço inoxidável, com balde e bacia de inox, tampo prateleira em chapas de inox e colunas tubo de aço inox, gradil de proteção, pés com rodízios giratórios, acabamento polido e brilhoso dimensões 40 x 75 x 80cm.	02			
08	<b>Colposcópico</b> Colposcópico com as especificações mínimas: 5 x rodízios, com sistema de vídeo acoplado, com cabeça estereoscópica de 05 aumentos (3x. 4x. 7x. 11x. e 17x); Objetiva com distância focal de 300mm; Binóculo reto curto - foco=160mm; oculares: grande angular 12,5x ajustáveis com trava; Microfocalização na objetiva; Filtro luz verde; Manípulo para movimentação do equipamento divisor de luz e adaptador para câmera de vídeo incorporado na cabeça optica. Câmera com microcorpo de medidas aproximadas 36x36x37mm, 1/3" - ntsc 768 (heart) x 194v. Estativa portátil chão com cinco rodízios. Gerador de luz fria 15v/150w ( com 1 lâmpada) conduzida por fibra óptica. Medidas aproximadas: altura mínima 950mm e altura máxima 1120mm. Alimentação elétrica selecionável 110 V ou Bivolt.	01			
09	<b>Detector fetal portátil</b> Doppler fetal portátil com as características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>- Transdutor de alta sensibilidade;</li><li>- Sensibilidade: A partir de 10-12 semanas;</li><li>- Compacto, leve e de fácil operação;</li><li>- Alto-falante de alta performance;</li><li>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;</li><li>- Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador;</li><li>- Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático;</li><li>- Tela de LCD iluminado (backlight);</li><li>- Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento;</li><li>- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis;</li></ul>	02			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	<p>- Indicador de Bateria; - Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto); <u>Especificações Técnicas:</u> - Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso); - Frequência ultra-som: 2 MHz; - Intensidade de ultra-som: &lt; 10mW/cm<sup>2</sup>; - Exibição: 45mm × 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul); - FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm; - Resolução da FCF: 1bpm; - Precisão FCF: ± 1 bpm.</p>				
10	<p><b>Equipamento de laserterapia de baixa intensidade</b> Equipamento de laserterapia de baixa intensidade vermelho e infravermelho com ação analgésica, ação anti - inflamatória e cicatrizante, bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso), realização de terapia fotodinâmica, utilização na terapia ILIB. Potência dos lasers: 100 mW +/- 20%. Comprimento de onda: - laser vermelho: 660 +/- 10 nanômetros; - laser infravermelho: 808 +/- 10 nanômetros. Alimentação 127V ou Bivolt. Mínimo de itens que deverão vir inclusos: 1 equipamento, 1 base para o equipamento, 1 bateria, 1 carregador de bateria, 3 pulseiras para terapia ILIB, 3 espaçadores, 1 óculos de proteção para profissional e 1 para o paciente.</p>	01			
11	<p><b>Foco cirúrgico led portátil</b> Equipamento usado para iluminar o campo de atuação nas cirurgias e procedimentos clínicos. Possui rodízios e braço articulado que propicia o direcionamento do foco de luz. Características Principais: – Iluminação: Luz Branca (Branco Frio) – Voltagem 127V ou Bivolt. – 240 Vca (Corrente alternada – variável) Saída: 12 Vcc (Corrente contínua) – Potência Elétrica mínima: 5,0 W (Watts) – Fluxo Luminoso mínimo: 400 Lm (Lúmens) – Corresponde a 20.000 Lux – Temperatura de Cor: 5.500 K (Kelvin) – Vida Útil: 20.000 h (horas – mínima) – Regulagem aproximada da altura: 1,05 m a 1,40 m (metro).</p>	02			





EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

12	<p><b>Maca Fixa com Balcão em MDF com abertura interna</b> Maca Fixa com Balcão em MDF com abertura interna para melhor funcionalidade em sessões de terapias corporais; Medidas aproximadas 180 cm x 80 cm x 60 cm (C x A x L); Balcão com abertura interna contendo no mínimo 3 gavetas e 1 porta; Cabeceira Regulável com no mínimo 4 níveis de elevação do tronco; Estofado de densidade mínima D-28 revestido com medidas aproximadas de: altura de 5 cm / apoio para cabeça 55x60 cm/ colchão 125x60cm; Capacidade mínima suportada 200 kg.</p>	01			
13	<p><b>Mesa Auxiliar com rodízios</b> Estrutura em tubo redondo de Aço Inox 201, com acabamento polido. Possui 04 Rodízios de 2 Polegadas sendo 02 deles com freios de dupla ação na diagonal. Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox 201. Estrutura desmontável, de fácil montagem. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 80 cm. Estrutura: 40 cm ( L ) X 60 cm ( C ). Distância (altura) entre as prateleiras: 58 cm. Peso aproximado suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.</p>	02			
14	<p><b>Mesa Ginecológica Elétrica</b> Mesa ginecológica elétrica modelo tradicional, com movimentos automatizados e individualizados com no mínimo os seguintes movimentos: Elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Motor livre de óleo; Base com 4 rodízios; Estrutura em aço, tratamento antiferrugem, com pintura epóxi em pó; Estofado em courvin com revestimento plástico. Suporta até 180Kg ou superior; Voltagem: 127V ou Bivolt; Possuir sistema volta a zero. Acompanha: - 1 par de apoio</p>	02			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

	de coxa com estrutura cromada; - 1 par de apoio de braço para o paciente; - 1 par de apoio de calcanhar com estrutura cromada; - Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição; - Suporte para papel toalha cromado - Gaveta coletora de líquidos em aço inox - Controle de Pé Dimensões: Largura útil mínima: 60cm, Altura mínima aproximada: 65cm, Altura máxima aproximada: 105 cm, comprimento mínimo total posição maca: 170 cm.				
15	<b>Mesa Ginecológica Para Ultrassom</b> Estrutura bi-articulada em tubos quadrados de 40x40mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincadas revestidas com espuma e courvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos; mesa totalmente esmaltada; pés com ponteiras. Medidas: 1,80 m (C) X 0,60 m (L) X 0,65 m (A)	01			
16	<b>Negatoscópio duplo de parede</b> Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura; Acabamento em pintura eletrostática Epóxi; Painel frontal em acrílico branco translúcido leitoso de no mínimo 3mm; Prendedor de radiografias em aço inox; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de no mínimo 20 watts cada uma; Luminosidade de no mínimo 2000 lúmens, luz fria 6500K; Reator eletrônico de partida rápida com frequência mínima de 50/60 Hz; Acionamento através de interruptor (botão) liga / desliga; Chave para seleção de voltagem em 110v ou 220v; Cabo de alimentação tripolar com comprimento de no mínimo 1m; Área de visualização mínima: 0,66m largura x 0,42m altura. Dimensões aproximadas: Largura: 0,70m   Altura: 0,50m   Profundidade (comprimento): 0,11m.	02			



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

17	<b>Purificador de água gelada e natural</b> Purificador de água gelada e natural com sistema de refrigeração por compressor. Armazenamento de água gelada de no mínimo 2,0 litros e capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/hora. Tensão: 127V ou Bivolt.	01			
18	<b>Suporte hamper com rodízio</b> Hamper cromado – estrutura pintada em tubos de aço carbono 3/4", reforçado com ferro 5.16". Pés com rodízios de 2", acompanha saco de algodão cru reforçado com capacidade para 200 litros.	02			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues no AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES localizado na AVENIDA 9 Nº 1213 – CAMPOS ELIZEOS – GUAÍRA/SP, CEP 14.790-000, no horário das 07h às 17h.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE Nº : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 – PROCESSO Nº 195/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLINICA DA MULHER.  
Conforme Emenda nº 2024.280.57538 (Estadual), conforme Resolução SS nº  
90 de 25/04/2024.**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica)  
devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº \_\_\_\_\_  
interessada em participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024, da Prefeitura  
Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP, .....de .....de 2024.

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**Assinatura, nome legível e cargo do signatário**



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu Representante Legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **86/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

## **ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024  
Processo Administrativo nº 195/2024

**ANEXO VII – VALORES ESTIMADOS**



MUNICÍPIO DE GUAIRA  
AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676  
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 07264/24		Data: 26/09/2024		Abertura: 08/10/2024		Encerramento: 09/10/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	031.001.176	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLOGICA	1	4.483,33	4.483,33	4.483,33	
2	031.001.177	APARELHO DE ULTRASSOM DE ALTA RESOLUÇÃO COM DO	1	186.720,67	186.720,67	186.720,67	
3	031.001.178	APARELHO ESTIMULADOR DE BIOFEEDBACK DE PRESSAO	1	2.529,10	2.529,10	2.529,10	
4	028.001.072	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL CAPACIDAD	2	820,00	1.640,00	1.640,00	
5	033.000.189	BISTURI ELETRICO	1	3.325,00	3.325,00	3.325,00	
6	031.001.179	CADEIRA TIPO MOCHO COM ENCOSTO	2	323,64	647,28	647,28	
7	031.001.180	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	2	658,99	1.317,98	1.317,98	
8	031.001.181	COLPOSCOPIO	1	17.433,00	17.433,00	17.433,00	
9	031.000.195	DETECTOR FETAL PORTATIL	2	330,80	661,60	661,60	
10	031.001.182	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE	1	3.515,00	3.515,00	3.515,00	
.1	031.001.183	FOCO CIRURGICO LED PORTATIL	2	895,00	1.790,00	1.790,00	
12	031.001.184	MACA FIXA COM BALCAO EM MDF COM ABERTURA INTERN	1	1.940,00	1.940,00	1.940,00	
13	028.000.327	MESA AUXILIAR C/ RODIZIO	2	317,18	634,36	634,36	
14	031.001.185	MESA GINECOLOGICA ELETRICA MODELO TRADICIONAL	2	15.867,00	31.734,00	31.734,00	
15	031.001.186	MESA GINECOLOGICA PARA ULTRASSOM	1	1.455,92	1.455,92	1.455,92	
16	031.001.187	NEGATOSCOPIO DUPLO DE PAREDE	2	433,77	867,54	867,54	
17	031.001.188	PURIFICADOR DE AGUA GELADA E NATURAL	1	712,06	712,06	712,06	
18	031.001.189	SUPORTE HAMPER COM RODIZIO	2	231,40	462,80	462,80	
TOTAL			27	241.991,86	261.869,64		

97  
m